



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO

CNPJ 63.786.990/0001-55

AVENIDA PARAÍSO, nº 2601 – CENTRO - VALE DO PARAÍSO/RO – CEP: 76.923-000.

LEI DE CRIAÇÃO 367 DE 13/02/1992, PUBLICADA NO DOE 2.473 DE 14/02/1992.

LEI Nº 1314

DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO A IMPLANTAR O PROJETO "APADRINHANDO UMA HISTÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE VALE DO PARAÍSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art 1º Autoriza o Município de Vale do Paraíso a implantar o Projeto "Apadrinhamento uma História", em parceria com o Juizado Especial da Infância e da Juventude da Comarca de Ouro Preto do Oeste, com a finalidade de proporcionar ajuda material, prestacional ou afetiva às crianças e aos adolescentes que se encontram institucionalizados.

Art 2º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar através de Decreto a presente Lei, no que for necessário ao seu fiel cumprimento.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL